**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI**
Avenida Juca Nascimento, n.º 240 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 38 3613-1500 - E-mail: camara@camaraitacarambi.mg.gov.br
Itacarambi - Minas Gerais

# PORTARIA 13/2025.

**Cria nova Comissão Especial de Implantação do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal.**

A Câmara Municipal de Itacarambi, por meio de seu presidente, Vereador **Bruno Tiago Farias Fernandes**, no uso de suas atribuições e competência legais, considerando o disposto no art. 5º. da Resolução nº 394/2024.
**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** os direitos assegurados aos Servidores Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Itacarambi, referente ao reenquadramento e reposicionamento na carreira, conforme dispõe a Resolução nº.137/1996 e Resolução 394/2024, Que "ALTERA E REGULAMENTA O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI-MG".

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover efetivo cumprimento à legislação no tocante ao reenquadramento e reposicionamento na carreira dos servidores efetivos;

**CONSIDERANDO** a exoneração e admissão de novo Assessor Jurídico;

**CONSIDERANDO** o prazo máximo para findar os trabalhos da primeira comissão formada pela portaria n.º 09/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear os Membros relacionados abaixo para compor a Comissão Especial de Implantação do Plano de Cargos da Câmara Municipal.

**§ 1º.** Membros:

I - BEATRIZ ARAÚJO DE LIMA MACHADO- SERVIDORA EFETIVA
II - GILBERTO BORGES DE OLIVEIRA- SERVIDOR EFETIVO
III - MARLY FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA - SERVIDORA EFETIVA

IV- ZILEIDE GOMES DA SILVA - SERVIDORA EFETIVA
V- LUCINEIA PIRES LACERDA- SERVIDORA EFETIVA
VI- JOYCE CRISTINI DA SILVA SOARES- ASSESSORA JURÍDICA

**§ 2º.** A comissão será presidida pela Assessora Jurídica da Câmara e a Controladora Interna;

**Art. 2º**- Compete à Comissão Especial de Implantação do Plano de Cargos:

**I** - Realizar o levantamento das informações funcionais necessárias e promover o reenquadramento e reposicionamento dos servidores efetivos em exercício, considerando o tempo de efetivo exercício e a escolaridade, observados os requisitos previstos na Resolução nº. 394/2024, especialmente no art. 4º e seus incisos;
**II** - Emitir relatório individualizado e circunstanciado sobre suas decisões, dando ciência aos servidores;
**III** - Analisar, decidir e responder aos recursos interpostos pelos servidores quanto ao seu enquadramento ou reposicionamento.

**Art. 3º**- A Comissão Especial de Implantação do Plano de Cargos deverá observar os critérios estabelecidos e regulamentados 394/2024, para realizar o reenquadramento e reposicionamento dos servidores efetivos.

**Art. 4º**- A Comissão Especial terá o prazo máximo de 20 (dias) dias para conclusão dos trabalhos.

**Art. 5º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itacarambi-MG, 28 de janeiro de 2025.

Bruno Tiago Farias Fernandes
**Ver. Bruno Tiago Farias Fernandes**
Presidente da Câmara

PUBLICADO E FIXADO NO QUADRO DE AVISO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI-MG
EM 06/02/2025